



208  
100

### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000484/17	10/05/2017 14:23:26	NUCLEO PARACATU

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00315304-6 / FRANCISCO SALES JALES	2.2 CPF/CNPJ: 097.064.021-87	
2.3 Endereço: RUA DR. SERGIO ULHOA, 59	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PARACATU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): (38) 3671-6784	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00315304-6 / FRANCISCO SALES JALES	3.2 CPF/CNPJ: 097.064.021-87	
3.3 Endereço: RUA DR. SERGIO ULHOA, 59	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PARACATU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s): (38) 3671-6784	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Tamandua	4.2 Área Total (ha): 122,0000	
4.3 Município/Distrito: PARACATU/Paracatu	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 0105136092- Livro: 2	Folha: 2492	Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 309.000	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.073.000	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	122,0000
<b>Total</b>	<b>122,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	6,1013
Pecuária	87,4958
Infra-estrutura	2,9762
Outros	25,4267
<b>Total</b>	<b>122,0000</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			6.1073	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		3,1063	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		3,1063	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			3,1062	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			3,1062	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SAD-69	23K	308.772	8.073.220
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura				3,1062
<b>Total</b>				<b>3,1062</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 10/05/2017

Data da vistoria: 14/07/2017

Data da emissão do parecer técnico: 05/10/2018.

### 2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor, para obter autorização para intervenção ambiental em área de preservação permanente de 3,10,62,71 ha sem supressão de vegetação para construção de barramento e implantação de instalações necessárias à captação e condução de água para projetos de culturas anuais irrigadas, localizada na Fazenda Tamanduá, Matrícula nº 3.246, no município de Paracatu-MG.

### 3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

Trata-se de uma propriedade com área total de 122,00,00 ha.

A atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária de leite.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada por cerrado típico.

A propriedade possui áreas de preservação permanente localizada ao longo do córrego e pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A propriedade se encontra em uma região com ocorrências de solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo, apresentando uma tipologia homogênea classificada com predominância de Relevo Plano a Suave Ondulado com declividades inferiores a 3%.

As características Climáticas presentes na área de estudo denomina-se por ser uma região climática de natureza tropical (Tropical Úmido de Savana).

### 4- Da Reserva Legal

A área destinada a reserva legal é de 24,48,00 há e está contígua a área de preservação permanente é constituída por único fragmento onde o proprietário permitirá a regeneração natural da vegetação e se encontra cadastrada no CAR.

A topografia varia de plana a suave declividade com solo classificado como latossolo vermelho amarelo.

### 5-CAR

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número 3147006E788611D688E400614068D54E30ECF5B com data de emissão de 12/07/2017.

De acordo com as informações contidas no SICAR-MG, bem como levantamento na propriedade, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas da propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, o CAR apresentado é passível de ser aprovado.

### 6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia plana com suave declividade e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo com textura média.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais secundárias formadas por cerrado típico.

O clima na região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6° C.

### 7- Área de Preservação Permanente

A propriedade em análise possui área de preservação permanente localizadas ao longo do córrego e estão protegidas.

### 8- Da Intervenção

O local requerido para intervenção consiste em um ponto localizado em área de preservação permanente na margem direita do Córrego Santo Aleixo. No local o empreendedor construiu um barramento e as instalações necessárias para captação e condução de água para desenvolvimento de atividades de culturas anuais irrigadas já estão instaladas e em funcionamento.

Na data de 08/07/2015 o empreendedor protocolou um requerimento solicitando a intervenção de uma área de 1,40,00 há de preservação permanente com supressão de vegetação. O requerimento foi deferido com a emissão do DAIA nº 0030378 - D, com data de emissão de 22/10/2015 e validade até a data de 22/10/2017.

Após o encerramento do processo, foi constatado através do mapa apresentado, que a área de intervenção foi de 4,50,62 há, ou seja, uma área de 3,10,62 há maior do que a área autorizada no referido DAIA.

Neste contexto, o empreendedor foi autuado por fazer intervenção ambiental em uma área superior a área autorizada, conforme o AI nº 96419/2016. O requerente foi autuado sob a alegação de: I - "Intervir em área de preservação permanente - APP, ainda que esta esteja descoberta de vegetação, em aproximadamente 2,89,87 há".

Assim, a área de intervenção solicitada é de 3,10,62 há de preservação permanente.

Trata-se de uma área coberta pela água devido a construção do lago e que o empreendedor deseja fazer a regularização da referida área.

A área não possui vegetação nativa arbórea e é passível de autorização.

### 9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

#### 9-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação do local de intervenção, mesmo que seja uma vegetação rasteira, é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo não sofreu grandes alterações, pois a área de intervenção foi feita sem supressão de vegetação. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área de intervenção muito pequena. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área sem vegetação nativa arbórea, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocaram poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

### 9-2- Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

Não houve supressão da vegetação no local, portanto, não houve redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

Esta intervenção não acarretou uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

### 9-3- Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento, além do aumento da produção de alimentos. Portanto este é um impacto positivo, de alta magnitude e permanente.

### Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos; conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de reserva legal e demais áreas de preservação permanente serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

919  
100

10- Validade do DAIA

A validade do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental – DAIA é de 24 meses

11- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para autorização da intervenção solicitada na propriedade acima descrita.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção ambiental em uma área de 3,10,62 há de preservação permanente sem supressão de vegetação natural, conforme requerido, localizada na propriedade acima descrita.

12- Medidas Mitigadoras e Compensatórias.


- Cumprir o PTRF apresentado de acordo com a Resolução CONAMA 369/2006, no prazo de 30 dias após a emissão do DAIA;

É o parecer.

- Cumprir o PTRF apresentado de acordo com a Resolução CONAMA 369/2006, no prazo de 30 dias após a emissão do DAIA;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8



Enc. - Parecer - CREA 36025/P  
UF - RJ - Masp: 0869765-8

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 14 de julho de 2017

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**